



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Adm.: 2001/2004 - *Alvorada para todos*

"Capital do Gado Branco"

CNPJ 01.800.242/0001-22

Lei n.º 709/03, de 28 de Fevereiro de 2003.

"Assegura aos Estudantes de Alvorada – TO., abatimento nos ingressos dos estabelecimentos cinematográfico e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais faz saber que o Plenário **APROVOU** e eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1.º - Fica assegurado aos estudantes regularmente matriculados nos estabelecimentos de ensino de primeiro e segundo graus existentes no Município de Alvorada – TO., abatimento de 50% (cinquenta por cento) nos valores dos ingressos efetivamente cobrados, independentemente das promoções ou descontos, para acesso aos seguintes estabelecimentos:

- I – casas de exibições cinematográficas;
- II – casas de diversões, feiras, exposições, espetáculos teatrais, circenses e musicais;
- III – praças esportivas e similares das áreas de esporte, cultura e lazer.

Parágrafo único - Para efeito de cumprimento desta lei, considera-se "Casas de Diversões" de qualquer natureza, os locais que propiciem lazer e entretenimento.

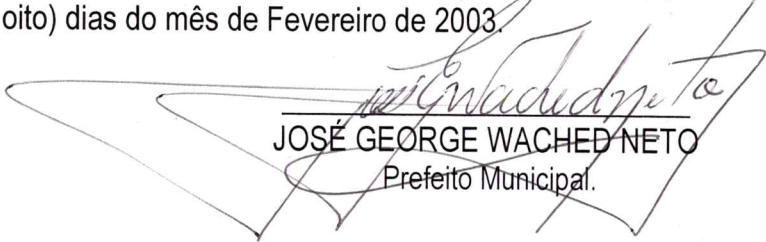
Art. 2.º - Ficam preservadas as restrições previstas na legislação vigente, quanto a proibição dos jovens em freqüentar determinado estabelecimento, levando em conta a natureza do evento e o horário das exibições.

Art. 3.º - A identificação dos estudantes dar-se-á mediante apresentação da Carteira do Estudante, expedida pelo Grêmio Estudantil ou pela UJES/TO. (União da Juventude Estudantil Secundarista do Tocantins).

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, Estado do Tocantins, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de Fevereiro de 2003.


JOSE GEORGE WACHED NETO
Prefeito Municipal.



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

Adm.: 2001/2004 - *Alvorada para todos*

"Capital do Gado Branco"

CNPJ 01.800.242/0001-22

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a Lei n.º 709/03, a qual Assegura aos Estudantes de Alvorada – TO., abatimento nos ingressos dos estabelecimentos cinematográfico e dá outras providências, foi afixada no mural desta Prefeitura Municipal e em diversos lugares da cidade, para conhecimento público nesta data.

Alvorada – TO., 28 de Fevereiro de 2003.



MILTON CÉSAR GUERRA
Secretário de Adm. E Finanças.